

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA – LICENCIATURA

Processo Seletivo de Reopção para o 2º período letivo de 2020

O Processo Seletivo de Reopção para o 2º período letivo de 2020 para provimento das 07 (sete) vagas remanescentes oferecidas pelo Curso de Graduação em Dança – Licenciatura da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais será realizado no formato remoto, e se constituirá de 01 (uma) questão.

QUESTÃO – SOLO DE DANÇA

1. INSTRUÇÕES

O (a) candidato (a) deverá executar uma coreografia-solo, com base nos elementos de seu aprendizado em dança. O uso de acompanhamento musical, à escolha do candidato, é obrigatório. O uso de figurino, maquiagem, adereços e objetos cenográficos é opcional. A questão deverá ser gravada pelo candidato (a) em vídeo e enviada para o endereço indicado. A duração da coreografia-solo deverá ser de, no mínimo 2 minutos e, no máximo, 4 minutos.

2. NORMAS PARA GRAVAÇÃO

Para a gravação, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, a câmera parada e plano aberto, permitindo a visualização do corpo por inteiro durante toda a coreografia-solo. É vedado o uso de edição. É vedado tornar o vídeo público em plataformas digitais. O não cumprimento das normas para a gravação ocasionará a eliminação do (a) candidato (a).

A QUESTÃO tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- Habilidade de desempenho da estrutura coreográfica proposta.
- Capacidade de executar os movimentos constituintes da coreografia-solo proposta;
- Habilidade rítmica e musicalidade relacionada à música escolhida.
- Capacidade mnemônica aplicada à execução da coreografia.
- Coerência e destreza na utilização de objetos e/ou adereços cenográficos (quando existentes) na proposta cênica apresentada.
- Manutenção de atenção e concentração durante a apresentação da coreografia-solo.

DATA PARA ENVIO: 13 de outubro de 2020

ENDEREÇO PARA ENVIO: ufmgdanca@gmail.com